

DECRETO Nº 2046 /91,

de 07 de Novembro de 1991.
Aprova projeto de Remem-
bramento e Desmembramento,
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 402/78, de 24 de Novembro de 1978, que dispõe sobre fixação e normas para Remembramento e Desmembramento no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica aprovado o projeto de Remembramento e Desmembramento de um terreno de propriedade do Sr. FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA, situado no loteamento Boa Esperança, composto pelos lotes, 64(sessenta e quatro), 65(sessenta e cinco), 66(sessenta e seis), 67(sessenta e sete), 68(sessenta e oito), 69(sessenta e nove), 70(setenta), 71(setenta e um), e área cordoada de 800,00m²(oitocentos), de acordo com o Decreto nº 1993/91, que cordeou os 800,00m²(oitocento), nos 2.000,00m²(Dois mil) já existentes, passando o terreno após o cordeamento, a apresentar uma área de 2.800,00m²(dois mil e oitocentos), tudo de acordo com a planta em anexo, passando a ser dividido da forma que segue, 64(sessenta e quatro), 65(sessenta e cinco), 66(sessenta e seis), 67(sessenta e sete), 68(sessenta e oito), 69(sessenta e nove), 70(setenta), 71(setenta e um), 71-A(setenta e um A), tudo de acordo com a planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante e de conformidade com as seguintes características:

Escala:..... 1/750
Área total do terreno2.800,00m².
Área Desmembrada2.800,00m².
Nº de lotes.....9 (nove)

Artº. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 07 de Novembro de 1991.

Raymundo Mariano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Rivaldo Cruz
Secretária Mún. da Administração
CPF 063.477.384.49